

DECISÕES

DECISÃO (UE) 2020/2044 DO PARLAMENTO EUROPEU

de 20 de outubro de 2020

sobre a quitação pela execução do orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2018, Secção II — Conselho Europeu e Conselho

O PARLAMENTO EUROPEU,

- Tendo em conta o orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2018 ⁽¹⁾,
- Atendendo às contas anuais consolidadas da União Europeia relativas ao exercício de 2018 [COM(2019) 316 — C9-0052/2019] ⁽²⁾,
- Tendo em conta o relatório anual do Conselho dirigido à autoridade de quitação relativo às auditorias internas efetuadas em 2018,
- Atendendo ao relatório anual do Tribunal de Contas sobre a execução do orçamento relativo ao exercício de 2018, acompanhado das respostas das instituições ⁽³⁾,
- Atendendo à declaração relativa à fiabilidade das contas e à legalidade e regularidade das operações subjacentes ⁽⁴⁾, emitida pelo Tribunal de Contas para o exercício de 2018, nos termos do artigo 287.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
- Tendo em conta a sua Decisão, de 13 de maio de 2020 ⁽⁵⁾, que adiou a decisão de quitação relativa ao exercício de 2018, bem como a resolução que a acompanha,
- Tendo em conta o artigo 314.º, n.º 10, e os artigos 317.º, 318.º e 319.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,
- Tendo em conta o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União e que revoga o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho ⁽⁶⁾, nomeadamente os artigos 55.º, 99.º, 164.º, 165.º e 166.º,
- Tendo em conta o Regulamento (UE, Euratom) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018, relativo às disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União, que altera os Regulamentos (UE) n.º 1296/2013, (UE) n.º 1301/2013, (UE) n.º 1303/2013, (UE) n.º 304/2013, (UE) n.º 1309/2013, (UE) n.º 1316/2013, (UE) n.º 223/2014 e (UE) n.º 283/2014, e a Decisão n.º 541/2014/UE, e revoga o Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012 ⁽⁷⁾, nomeadamente os artigos 59.º, 118.º, 260.º, 261.º e 262.º,
- Tendo em conta o artigo 100.º e o anexo V do seu Regimento,
- Tendo em conta o segundo relatório da Comissão do Controlo Orçamental (A9-0189/2020),

1. Recusa dar quitação ao secretário-geral do Conselho pela execução do orçamento do Conselho Europeu e do Conselho para o exercício de 2018;
2. Regista as suas observações na resolução que se segue;
3. Encarrega o seu presidente de transmitir a presente decisão e a resolução que desta constitui parte integrante ao Conselho Europeu, ao Conselho, à Comissão e ao Tribunal de Contas e de prover à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* (série L).

O Presidente
David Maria SASSOLI

O Secretário-Geral
Klaus WELLE

⁽¹⁾ JO L 51 de 28.2.2017, p. 1.

⁽²⁾ JO C 327 de 30.9.2019, p. 1.

⁽³⁾ JO C 357 de 4.10.2018, p. 1.

⁽⁴⁾ JO C 357 de 4.10.2018, p. 9.

⁽⁵⁾ Textos Aprovados, P9_TA(2020)0090.

⁽⁶⁾ JO L 298 de 26.10.2012, p. 1.

⁽⁷⁾ JO L 193 de 30.7.2018, p. 1.